

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento do município de 2015 no valor de R\$ 5.209,85 (cinco mil duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no orçamento do município de Tabaí no ano de 2015, para executar as despesas nas funções programáticas a seguir descritas, com recursos provenientes de Convênio firmado entre o Município de Tabaí RS e a Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 5.209,85 (cinco mil duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

05 SEC. MUNIC. DA AGRICULTURA, REFLOR. E DESENVOL.RURAL

01 UNIDADES SUBORDINADAS

Funcional: 28.846.0000.0.025 RECOLHIMENTO SALDO CONTRATO DE REPASSE

Nº 781162/2012 /MDA/CAIXA REC 1046

3.3.20.93.00.00.00.00.1046 - 836 Indenizações e Restituições.....R\$

5.209,85

**Art. 2.º** Servirão de recursos para suportar a despesa prevista no Crédito especial acima discriminados:

O superávit Financeiro do Exercício de 2014 – Recursos 1046 no valor de R\$ 5.209,85 (Cinco mil duzentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí/RS, 03 de dezembro de 2015.

João de Souza Brandão  
Prefeito Municipal

Carina Alff  
Secretária da Administração e Recursos Humanos

Publique-se e registre-se.